

Recuperação Ambiental e Paisagística de Pedreiras na Região Alentejo

Faro 2014

Recuperação Paisagística de Pedreiras na Região Alentejo

- ▶ Apresentação de Casos Concretos
- ▶ Constrangimentos à aplicação da Lei das Pedreiras

Indústria Extractiva

Sub-solo – indústria extractiva

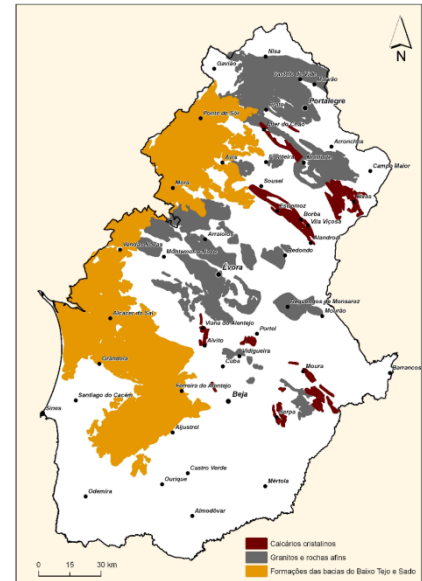
- ▶ Um sub-solo relativamente rico em massas minerais de elevado valor económico, determinou a existência de uma importante indústria extractiva, sobretudo no sector das rochas ornamentais – calcário e granito.
- ▶ Também os saibros, as areias e outras rochas utilizadas na construção civil e em múltiplas finalidades industriais assumem papel relevante na indústria extractiva.



Indústria Extractiva

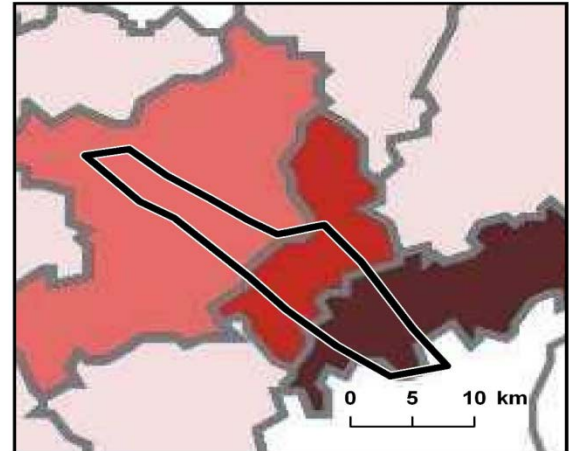
Distribuição das rochas potencialmente exploráveis

- ▶ **Calcário** – eixo de Estremoz, Borba e Vila Viçosa; Viana do Alentejo e Trigueiros.
- ▶ **Granito** – Alpalhão, Arronches, Monforte e S. Eulália.
- ▶ **Areia** – Bacias do Baixo Tejo e Sado.



Área Cativa

É a denominada “**Área Cativa**” (Portaria 441/90, de 15 de Junho) **de Estremoz, Borba e Vila Viçosa** (15.790 ha) que concentra consideráveis volumes de reservas de mármore e um número elevado de explorações desta rocha.



Pedreiras/Alentejo

- ▶ **Encontram-se licenciadas na Região Alentejo, cerca de 400 pedreiras, das quais, aproximadamente metade, localiza-se na Zona dos Mármoreos.**
- ▶ **Do total de pedreiras licenciadas, apenas cerca de um quarto dispõe de PARP aprovado em conformidade com a legislação em vigor (Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de Outubro, alterado pelo 340/2007, de 12 de Outubro).**

Recuperação Ambiental e Paisagística de Pedreiras

- ▶ **Restabelecimento das condições básicas de viabilidade da estabilidade física, do equilíbrio ecológico, do uso produtivo e da ordem e beleza da paisagem.**
- ▶ **A solução dependerá das condições existentes, em particular da área e da sua tipologia, das condições biofísicas e da ecologia do local, dos padrões de ocupação do território, dos planos de ordenamento do território, da população na envolvente, de entre outros factores ...**

Casos Concretos

- ▶ **No caso do Alentejo, os exemplos de recuperação são ainda escassos.**
- ▶ **As soluções de recuperação dos PARP aprovados satisfazem, no geral, os requisitos mínimos considerados legalmente exigíveis.**

Vinha-Estremoz (Pedreira "Casarões")



Olival-Borba (Pedreira "Carrascal")



Pingo Doce - Estremoz



Pórtico – Vila Viçosa



Cerca de S. António – Pedreira A - Estremoz



Pedreira da Gradinha – Vila Viçosa





Pedreira da Gradinha – Vila Viçosa



Pedreira Viana – Viana do Alentejo



Um anfiteatro natural
com condições acústicas únicas...







Arrozal - Grândola (Monte das Figueiras)



Constrangimentos ao Processo de Recuperação Paisagística

- ▶ **Recuperação controversa** – se o conceito de recuperação, consignado na lei, é para muitos, essencial e pacífico é, ainda, para alguns, interpretado como sinónimo de custos de exploração.

“Realidades do Sector Extractivo”

- ▶ Crise económica
 - ▶ Oscilações de mercado
 - ▶ Natureza e montante dos encargos relativos à extracção
 - ▶ Desconhecimento da qualidade e da quantidade de rocha em exploração
 - ▶ Horizontes de exploração dilatados (20,50,100,200 anos, ...) e pouco previsíveis
 - ▶ Evolução tecnológica
 - ▶ Prestação de caução
- ... não parecendo, portanto, para alguns, que **a recuperação paisagística faça sentido, ante os normalmente dilatados lapsos de tempo em que decorre a vida útil das pedreiras** e porque assumem que a reabilitação pode bulir com inúmeros interesses e expectativas.

Racionalização da Extração/Recuperação

- ▶ No entanto, é consensual que se surgirem **acontecimentos imponderáveis, a lavra pode ser sempre alterada e ajusta-se ou reformula-se também, se necessário, o plano de recuperação.**

Encargos Financeiros

► Também não se pretende que os encargos com a recuperação paisagística e a protecção ambiental tenham como consequência a inviabilização económica da exploração.

O leque das possibilidades de recuperação é grande, podendo para uma mesma situação de base, serem mais ou menos onerosas, dependendo das disponibilidades financeiras do empresário, da criatividade dos técnicos e do destino pretendido para o terreno.

Prestação da Caução

- ▶ De acordo com a legislação em vigor, é exigida pela entidade licenciadora ao titular da licença de exploração a prestação de um tipo de caução, a favor da entidade que aprova o PARP, destinada a garantir o cumprimento das obrigações legais decorrentes da licença e relativas ao PARP.
- ▶ Actualmente, tem sido reportadas dificuldades na obtenção de uma garantia bancária para o efeito.

Na Região Alentejo, o número de pedreiras com a situação regularizada no que se refere à prestação da caução é reduzido.

A situação das Pedreiras na Região Alentejo, no que diz respeito à recuperação ambiental e paisagística, ainda se encontra longe de ser satisfatória, não tendo a aplicação da lei atingido a abrangência de resultados pretendida.

Necessidade de se melhorar o panorama actual da Região no que concerne à regularização das pedreiras – número de PARP aprovados e prestação de caução.